

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 15/2023

Aquisição de itens para Copa e Cozinha

Para a proposta devem ser consideradas as ESPECIFICAÇÕES e UNIDADES de FORNECIMENTO CONSTANTES DO TR.

A proposta deve ser enviada em até 2 horas após o encerramento da Cotação, para o e-mail licitacao@pg.df.gov.br.

Junto com a proposta deverá ser enviada uma DECLARAÇÃO, nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860/2019

A pessoa física ou jurídica (NOME, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL), por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º do Decreto 39.860/2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, de setembro de 2023.

Assinatura

Termo de Referência - PGDF/SEGER/SUAG/DICON

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Bens para Copa**, de acordo com as especificações técnicas e condições neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento dos objetos pretendidos, considerando a reposição do estoque de materiais de consumo e permanentes que serão utilizados nas atividades de copa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

- item 01 - para atendimento as demandas da copa do gabinete, bem como, o mesmo é utilizado diariamente nas reuniões no ed. sede;
- item 02 - para uso nos locais fixos de apoio de café, distribuídos nos andares do ed. sede;
- item 03 - para atendimento a copa do gabinete, e as duas copas do térreo do ed. sede;
- item 04 - para atendimento a copa do gabinete, e as duas copas do térreo do ed. sede;
- item 05 e 06 - para atendimento a demanda de preparo do café (diariamente) na copa do térreo do ed. sede;
- item 07 - para atendimento as demandas da copa do gabinete.

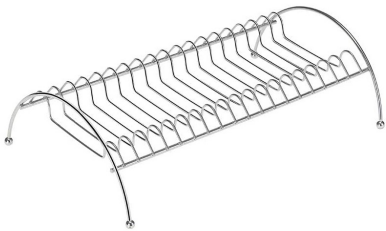
2. Informo ainda, que a Gerência de Administração Predial e Controle da Frota organiza e armazena os materiais, exercendo o controle físico, contábil e financeiro sobre recebimentos, fornecimentos e estoques; Acompanha as curvas de consumo dos materiais sob sua guarda, estabelecendo níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição, com vistas a propor as aquisições necessárias, levando-se em conta o consumo registrado no período e o tempo médio de aquisição, entre outros fatores.

3. Tal compra visa a garantia do adequado funcionamento das copa da PGDF, por meio da manutenção da disponibilidade dos materiais utilizados cotidianamente em atendimento ao gabinete e diversos outros setores da Procuradoria-Geral.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência possui as especificações a seguir:

Nº	REFERÊNCIA (meramente ilustrativa)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Descanso de copos (imagem ilustrativa)	Material: inox; Tamanho: mínimo de 8,5 x 8,5 centímetros de largura e comprimento; Cor: inox.	Unidade	100
2		Panos Multiuso Perflex (imagem ilustrativa)	Material: viscose e poliéster; Tamanho: mínimo de 28cm (largura); Cor: à definir.	Metro	1000
3		Escorredor de copos (imagem ilustrativa)	Material: inox; Tamanho: mínimo de 8 suporte de copo; Cor: inox.	Unidade	3

4		Escorredor de pratos (imagem ilustrativa)	Material: inox; Tamanho: mínimo 29cm; Cor: inox.	Unidade	3
5		Aro (imagem ilustrativa)	Material: inox ou metal; Tamanho: mínimo de 37cm (diâmetro); Cor: inox ou metal; Observação: compatível com cafeteira de 50 litros universal.	Unidade	4
6		Saco coador (imagem ilustrativa)	Material: pano; Tamanho: compatível com cafeteira de 50 litros universal; Cor: branco; Observação: compatível com cafeteira de 50 litros universal.	Unidade	30
7		Faqueiro (imagem ilustrativa)	Material: Aço Inox; Tamanho: Colher para chá (mínimo 12,5cm), colher de mesa (mínimo 18,5cm), garfo de mesa (mínimo 18,5 cm), faca (mínimo 20,5cm); Cor: inox; Observação: Cada conjunto deve conter no mínimo 06 unidades de colher para chá, colher de mesa, garfo de mesa e faca;	Conjunto	2

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Órgão, no endereço S.A.M. (Setor de Administração Municipal – Bloco “I” Edifício Sede da PGDF (atrás do Palácio do Buriti), Setor: Gerência de Administração Predial e Controle da Frota/GEAP, de segunda à sexta-feira, das 09 às 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE ACEITE:

5.1. A CONTRATANTE realizará a verificação da conformidade do produto fornecido às especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeito estado;

5.2. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, emitirá **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações deste Termo e da proposta;

5.3. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação emitirá **Termo de Recebimento Definitivo** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e, sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório.

5.4. O produto será recusado inteiramente, pelo executor, nas seguintes condições:

5.4.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

5.4.2. Caso seja constatado que o produto não seja novo;

5.4.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou, durante a análise de conformidade e verificação.

5.5. No caso de recusa do objeto fornecido, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, interrompendo-se nesse período o prazo a que se refere o item 5.3.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. GARANTIA

6.1. A garantia do produto contra defeito de fabricação será de no mínimo **90 (noventa)**

dias, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, em caso de prazo superior ao mínimo estipulado;

6.2. O prazo de garantia iniciará sua contagem a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, o objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções.

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total estimado para a despesa é de **R\$ 3.195,29 (três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descanso de copos (imagem ilustrativa)	Material: inox; Tamanho: mínimo de 8,5 x 8,5 centímetros de largura e comprimento; Cor: inox.	Unidade	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
2	Panos Multiuso Perflex (imagem ilustrativa)	Material: viscose e poliéster; Tamanho: mínimo de 28cm (largura); Cor: à definir.	Metro	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
3	Escorredor de copos (imagem ilustrativa)	Material: inox; Tamanho: mínimo de 8 suporte de copo; Cor: inox.	Unidade	3	R\$ 56,76	R\$ 170,28
4	Escorredor de pratos (imagem ilustrativa)	Material: inox; Tamanho: mínimo 29cm; Cor: inox.	Unidade	3	R\$ 133,87	R\$ 401,61
5	Aro (imagem ilustrativa)	Material: inox ou metal; Tamanho: mínimo de 37cm (diâmetro); Cor: inox ou metal; Observação: compatível com cafeteira de 50 litros universal.	Unidade	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
6	Saco coador (imagem ilustrativa)	Material: pano; Tamanho: compatível com cafeteira de 50 litros universal; Cor: branco; Observação: compatível com cafeteira de 50 litros universal.	Unidade	30	R\$ 13,68	R\$ 410,40
7	Faqueiro (imagem ilustrativa)	Material: Aço Inox; Tamanho: Colher para chá (mínimo 12,5cm), colher de mesa (mínimo 18,5cm), garfo de mesa (mínimo 18,5 cm), faca (mínimo 20,5cm); Cor: inox; Observação: Cada conjunto deve conter no mínimo 06 unidades de colher para chá, colher de mesa, garfo de mesa e faca;	Conjunto	2	R\$ 72,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.195,29

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

9.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

- 10.2. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- 10.3. A Contratada deverá substituir o produto que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Contratante;
- 10.4. O produto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela PGDF, ficando a critério desta PGDF o recebimento de produto similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao do objeto inicialmente admitido;
- 10.5. Comunicar à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, telefone, fax, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, fornecendo todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2. Designar servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 11.3. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no curso da contratação;
- 11.4. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento e Contabilidade do DF, após aprovação e atesto da aquisição.

12. PENALIDADES:

- 12.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 14/09/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119752724** código CRC= **47041A3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br